



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 079/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Processo de Transição no Governo Municipal e dá outras providências.”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catiguá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o processo de transição de governo neste Município de Catiguá, com os fins de apoio técnico, transferência e obtenção de dados, informações e documentos entre a Administração atual e futura.

Art. 2º. Para fins de desenvolvimento dos trabalhos, fica instituída uma Equipe Especial de Apoio a Transição de Governo Municipal, composta dos seguintes representantes:

Integrantes do Governo atual, sob a coordenação do primeiro:

- 1. VAGNER JESUS CENTENARO**
- 2. BRUNA ALMAGRO**
- 3. NEIDE ALVES DE OLIVEIRA ARCENIS**

Integrantes do Governo futuro, sob a coordenação do primeiro:

- 1. SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**
- 2. ALDO FERNANDES DA COSTA**
- 3. SILVANA FEDERICI**
- 4. GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**
- 5. SÉRGIO CRIVELARI**
- 6. JOSÉ ANGELO DARCIE**
- 7. CARLOS ALBERTO PEREIRA**
- 8. VALDEMIR APARECIDO PEREIRA**

Art. 3º. Os membros da Equipe se articularão entre si e sem subordinação, cabendo aos mesmos, além do apoio técnico e administrativo necessários aos trabalhos, compartilhar dados, documentos e informações, a partir dos pedidos formais feitos pelos membros da equipe do governo futuro, e a entrega parte dos membros da equipe do governo atual, os quais serão processados em 02 (duas) vias.

Art. 4º. A Equipe de Transição do Governo Futuro, poderá visitar os Prédios Públicos, mediante agendamento prévio, autorização e supervisão do superior imediato do setor e as informações, dados e documentos pertinentes solicitados serão aqueles disponíveis na data da solicitação e especialmente voltados ao gerenciamento e implantação do programa do novo governo, sem criar embaraços ou prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Equipe do Governo Atual.



Prefeitura Municipal de Catiguá


CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 5º. Os representantes indicados de ambas as equipes poderão contar com a assistência técnica e jurídica da Administração Atual para as devidas orientações e esclarecimentos em geral.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo